



Escola Secundária de Ponte de Lima

CONVOCATÓRIA

ANO LETIVO DE 2022/2023

Eleição dos Representantes do Pessoal Não Docente ao Conselho Geral

Nos termos do disposto nos artigos 14º e 15º do Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de Julho, convoco o pessoal não docente desta Escola para uma assembleia eleitoral, a realizar no dia **18 de novembro p.f.**, das 9.00 às 17.00 horas, **no Auditório**, a fim de se proceder à eleição dos seus representantes no Conselho Geral, de acordo com as seguintes normas:

1. As listas concorrentes **devem integrar 2 (dois) candidatos a membros efetivos e 2 (dois) candidatos a membros suplentes.**
2. As listas devem ser rubricadas pelos respetivos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância.
3. As listas devem ser entregues, até às **17.00 horas do dia 16 de novembro p.f.**, ao Presidente do Conselho Geral ou, na sua ausência, à Diretora a qual as rubricará e fará afixar imediatamente nos locais de estilo..
4. Cada lista pode indicar até dois representantes para acompanharem o ato eleitoral.
5. A urna de voto mantém-se aberta durante oito horas, a menos que antes tenham votado todos os eleitores.
6. A abertura da urna de voto é efetuada perante a assembleia eleitoral, lavrando-se ata, que deve ser assinada pelos elementos da mesa, pelos representantes das listas concorrentes e pelos restantes membros da assembleia que o desejarem
7. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

Escola Secundária de Ponte de Lima, 03 de Novembro de 2022.

O Presidente do Conselho Geral

(José Manuel Oliveira Gonçalves)